

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 575/2014 - ASJUR/PRES**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 575/2014, CELEBRADO EM 13/08/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A BDC - CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO.
PROCESSO Nº: 135.000.114/2014.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização (respondendo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO brasileiro**, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma **BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, estabelecido no STRV/Norte Quadra 701, Conj. C, nº 124, sala 425, Ala B, (Centro Empresarial Norte), Asa Norte - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.426/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO LUIZ CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 1.755.034 SSP/DF e do CPF nº 516.790.718-00, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 284/285, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.225ª sessão, realizada em 18/02/2016 às fls. 286, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **135.000.114/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência, tendo em vista a necessidade de reprogramação financeira; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de projeto de pavimento - altimétrico, geométrico, dimensionamento de pavimento, orçamento e sinalização viária e projeto de drenagem, para o Condomínio Cachoeira e Condomínio Nosso Lar (DF 128, Km 18), Setor Habitacional Mestre D'armas, em Planaltina - RA VI - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir de **19/02/2016** com término em **17/08/2016**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por igual período passando o seu término e de **02/03/2016** para **29/08/2016**.

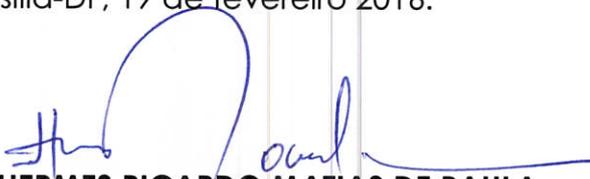
DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 575/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de fevereiro 2016.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:



JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO
(respondendo)



ADALBERTO LUIZ CARVALHO

TESTEMUNHAS:

ANTONIO VICTOR DA SILVA
CPF: 647.626.451-68



Joana Ferreira Gomes
Assessora ASJUR/ PRES
NOVACAP
09634083153

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53



Camilla Pereira Aucélio
Assessora ASJUR/PRES
NOVACAP
726594831-91

